DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2012.

Dispõe sobre o julgamento das contas dos Senhores Ivan Eduardo Scherdien e Ervino Ramm, Administradores do Executivo Municipal de Turuçu, no exercício de 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURUÇU, no uso de suas atribuições legais, estando presentes oito dos nove Vereadores do Poder Legislativo, DECRETA:

Art. 1°. A Câmara Municipal de Turuçu, com parecer prévio favorável da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, na forma do Regimento Interno, aprova as Contas dos Senhores Ivan Eduardo Scherdien e Ervino Ramm, Administradores da Prefeitura Municipal de Turuçu, no exercício de 2009, conforme o parecer n° 15.637, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado, no processo de contas n° 001591-0200/09-0.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Turuçu, 13 de fevereiro de 2012.

BRENO STARK

Presidente

Registre-se e publique-se

Fabio Doleski Krause 1°. Secretário